



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.481, de 27 de abril de 2007

Aprova Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional de I Agente de Apoio I, parte integrante da Lei 1847 de 26/03/2006, de acordo com o ajuste estabelecido na Lei Municipal nº 1.935 de 25/04/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 26/03/2006; na Lei nº 1847 de 27/03/2006 especialmente seu art. 67 e,

Considerando o disposto no Inciso IV do art. 7º combinado com o § 3º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando a Medida Provisória nº 362 de 29/03/2007 que dispôs sobre o valor do salário mínimo nacional, com vigência a partir de 01/04/2007, passando-o de R\$ 350,00 para R\$ 380,00 e,

Considerando que o Piso Inicial de Vencimento do Grupo Ocupacional I – Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo – Anexo III da Lei Municipal 1847 de 27/03/2006 ficou aquém do valor do Salário Mínimo a partir do mês de Abril de 2007 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.935 de 25/04/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Fica ajustado o valor do vencimento inicial dos **Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional I - Agente de Apoio I** constante no Anexo I da Lei nº 1847 de 27/03/2006, em **5,41%** (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a título de ajuste salarial, **a partir de 1º(primeiro) de abril de 2007**.

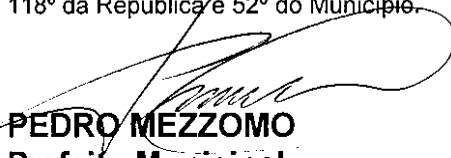
Art. 2º - Fica aprovada a Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do **Grupo Ocupacional I – Agente de Apoio I** constante no **Anexo III da Lei n.º 1847 de 27/03/2006**, com vencimento ajustado na ordem de **5,41%** (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a título de ajuste salarial, **a partir de 1º(primeiro) de abril de 2007**, conforme estabelecido na Lei nº 1.935 de 25/04/2007.

Parágrafo único - Fica aprovado o Quadro de Pessoal Estatutário que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com o vencimento vinculado à Tabela do Grupo Ocupacional I por Cargo Público e Nível/Referência de Vencimento.

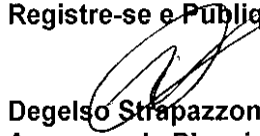
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº 3.481 De 27/04/2007

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Operário	992225	20	44	Formação Completa no Ensino Fundamental	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	514225	40	40		
Vigia	517420	04	44		
Agente de Saúde Pública	515110	08	40		
Agente Comunitária de Saúde	515105	25	40		
Nº Total de Vagas		97			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1847 DE 27/03/2006
TABELA DE VENCIMENTO - PROVIMENTO EFETIVO
DECRETO Nº 3.481 de 27/04/2007

GRUPO OCUPACIONAL I				
Agente de Apoio I				
Nível/Ref		Classes		
		A	B	C
PISO/1		380,00	418,00	459,81
2		391,41	430,55	473,61
3		403,15	443,46	487,81
4		415,23	456,76	502,44
5		427,70	470,47	517,51
6		440,53	484,57	533,03
7		453,75	499,12	549,03
8		467,36	514,10	565,50
9		481,38	529,52	582,47
10		495,81	545,40	599,94
11		510,69	561,76	617,93
12		526,01	578,61	636,48
13		541,79	595,97	655,57
14		558,05	613,86	675,22
15		574,79	632,27	695,48
16		592,04	651,24	716,37
17		609,80	670,78	737,85
18		628,10	690,90	759,99
19		646,92	711,62	782,79
20		666,34	732,97	806,27
21		686,32	754,96	830,45
22		706,91	777,60	855,36
23		728,13	800,94	881,03
24		749,97	824,97	907,45
25		772,47	849,71	934,69
26		795,63	875,20	962,72
27		819,52	901,46	991,61
28		844,09	928,51	1.021,36
29		869,41	956,35	1.052,00
30		895,50	985,05	1.083,56
31		922,37	1.014,60	1.116,06
32		950,04	1.045,03	1.149,54
33		978,53	1.076,38	1.184,03
34		1.007,89	1.108,68	1.219,54
35		1.038,13	1.141,94	1.256,13
36		1.069,27	1.176,20	1.293,81
37		1.101,36	1.211,50	1.332,64
38		1.134,39	1.247,82	1.372,61
39		1.168,43	1.285,26	1.413,79
40		1.203,48	1.323,83	1.456,21